

## TERMO DE PARCERIA

*Termo de Parceria que entre si celebram a Fundação Educacional Machado de Assis, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA e o Grupo DPM, com o objetivo de cooperação, intercâmbio educacional e cultural e do desenvolvimento de recursos humanos voltados à administração pública em âmbito municipal.*

A Fundação Educacional Machado de Assis, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, doravante denominada **FEMA**, com sede à Rua Santa Rosa nº 536, na cidade de Santa Rosa/RS, CNPJ nº 95.817.615/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Saul Dante Liberali e pelo Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, Prof. Antônio Roberto L. Ternes e o Grupo DPM, com sede na Av. Pernambuco nº 1001, na cidade Porto Alegre/RS, aqui identificado pelas empresas: **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA** - CNPJ nº 92.885.888/0001-05, **DPM EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 13.021.017/0001-77, e, **DPM PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ nº 11.787.282/0001-35, neste ato representadas por 02 de seus Diretores, Srs. Armando Moutinho Perin e Júlio César Fucilini Pause, celebram o presente Termo de Parceria, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objetivo a conjugação de esforços de ambas as partes para possibilitar e facilitar a cooperação, o intercâmbio educacional e cultural, mediante a capacitação e atualização técnica certificada aos agentes públicos municipais, resultando no aprimoramento contínuo do exercício da função pública em âmbito municipal.

As atividades provenientes deste Termo de Parceria serão objeto de plano de trabalho específico, que observará e detalhará as condições de sua realização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO

Para a plena execução deste Termo de Parceria as partes designarão, cada qual, seus respectivos coordenadores, que atuarão conjuntamente na

solução e/ou encaminhamento das questões de ordem técnica e administrativa inerentes às atividades que farão parte da presente parceria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que as partes não se manifestem em sentido contrário.

O presente Termo de Parceria poderá ser encerrado a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja prévia manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo à parte requerente o pagamento das despesas legais, fiscais e administrativas que porventura sejam necessárias para a efetivação do distrato.

Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e das demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Termo de Parceria, deverão constar obrigatoriamente dos respectivos planos de trabalho os compromissos administrativos, acadêmicos, técnicos, financeiros, materiais e de recursos humanos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REPASSES FINANCEIROS**

Fica ajustado que o GRUPO DPM repassará a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por treinamento certificado pela FEMa. O valor ora pactuado será reajustado anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Parceria será rescindido, de pleno direito, na hipótese de descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas ora ajustadas, cabendo à parte infratora ressarcir os prejuízos causados à parte prejudicada, mediante a comprovação dos mesmos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

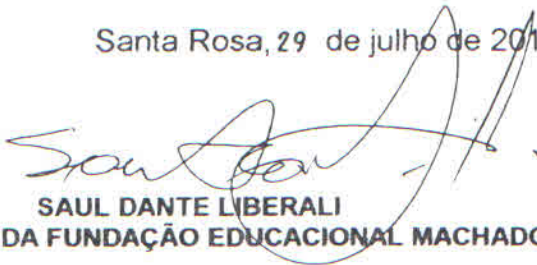
Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Termo de Parceria serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Parceria, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa das partes interessadas.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e um só efeito.

Santa Rosa, 29 de julho de 2011.

  
**SAUL DANTE LIBERALI**  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

  
**ANTÔNIO ROBERTO L. TERNES**  
DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS

  
**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
  
**JULIO CESAR FUCILINI PAUSE**  
DIRETORES DO GRUPO BPM

Testemunhas:

1)   
003.895.860 - 05

2)   
676 062 880 do

## DECLARAÇÃO

A DPM Educação Ltda., inscrita sob CNPJ 13.021017/000177, declara para os devidos fins que capacitou:

| ANO              | ALUNOS         |
|------------------|----------------|
| 2012             | 8.384 pessoas  |
| 2013             | 11.881 pessoas |
| 2014             | 11.257 pessoas |
| 2015             | 8.513 pessoas  |
| 2016             | 8.107 pessoas  |
| 2017             | 11.725 pessoas |
| 2018             | 10.215 pessoas |
| 2019             | 12.513 pessoas |
| 2020             | 3.976 pessoas  |
| 2021             | 9.979 pessoas  |
| 2022             | 16.777 pessoas |
| 2023 até outubro | 14.912 pessoas |

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

DULCELENA  
PEIXOTO  
LENZ:73646024020

Assinado de forma digital  
por DULCELENA PEIXOTO  
LENZ:73646024020  
Dados: 2023.11.10  
11:02:54 -03'00'

Dulcelena Lenz,

Diretora

## **RELAÇÃO DE PALESTRANTES DPM EDUCAÇÃO:**

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Amanda Zenato Tronco Diedrich     | Mara Backes                         |
| Armando Moutinho Perin            | Marcus Gularte                      |
| Augusto Schreiner Haab            | Orlin Ivanov Goranov                |
| Bruna Polizelli Torossian         | Rafael Edison Rodrigues             |
| Bruno Jacobi Filho                | Rafael Forneck                      |
| Cleusa Kereski                    | Renée Cristina Herlin Ritter        |
| Daniella Caletti                  | Sandra dos Reis Pinho               |
| Débora de Cássia Baptista Almeida | Sandra Schimitt                     |
| Débora Fin                        | Sérgio Pizolotto Castanho           |
| Dóris Couto                       | Silvia Gräf                         |
| Eduardo Luchesi                   | Taiana Silveira Barbosa Noronha     |
| Gabriele Valgoi                   | Tatiana Matte de Azevedo            |
| Gildázio Saldanha de Souza Brum   | Thiago Feltes Marques               |
| Júlio César Fucilini Pause        | Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha |
| Léris Camarã                      | Vanessa Marques Borba               |
| Lourenço de Wallau                | Vivian Lítia Flores                 |
| Lucas Manito Käfer                | Viviane de Freitas Oliveira         |
| Luciana Nunes Soares              |                                     |

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

DULCELENA  
PEIXOTO

LENZ:73646024020

Assinado de forma digital  
por DULCELENA PEIXOTO  
LENZ:73646024020  
Dados: 2023.11.10 11:07:28  
-03'00'

Dulcelena Lenz,

Diretora